

PARECER Nº 1375/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/08**.

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da Nobre Vereadora Lenice Lemos, que visa instituir o Núcleo Feminino da Câmara Municipal, cujo objetivo é receber e orientar mulheres que tenham dúvidas quanto a seus direitos ou que não saibam sobre a possibilidade de exercício deles.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara. Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a Regimento Interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo, embora nele não se insira, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos  
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 19.11.2008

João Antonio – PT – Presidente

Carlos Alberto Bezerra Júnior - PSDB – Relator

Ademir da Guia – PR

Agnaldo Timóteo – PR

Celso Jatene - PTB

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP

Kamia – DEM